



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 38/2019

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação *ad referendum* da Prograd no dia 03 de abril de 2019, conforme consta nos autos do Processo de Nº 964672,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, ad referendum da plenária do Consepe, a **Proposta de Reformulação Curricular do curso de graduação em Enfermagem**, campus de Jequié, do Departamento de Saúde II – DS II.

Art. 2º As propostas são para criação e alteração das disciplinas relacionadas abaixo:

Criação das disciplinas:

Vigilância à Saúde – 90h – 4.1.0
Enfermagem à Saúde da Pessoa Idosa – 75h – 3.1.0
Enfermagem nas Urgências e Emergências – 120h – 4.2.0
Enfermagem Geronto-Geriátrica 60h – 2.1.0
Espiritualidade e Saúde – 60h – 2.1.0

Alteração das disciplinas:

Enfermagem em Saúde Coletiva I – 60h – 2.1.0
Epidemiologia – 75h – 3.1.0
Enfermagem à Atenção à Saúde ao adulto – 180h – 6.3.0
Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material Esterilizado – 75h – 3.1.0
Enfermagem em Saúde Coletiva II – 105h – 3.2.0
Enfermagem em Saúde Coletiva III – 60h 2.1.0
Enfermagem em Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente – 165h – 5.3.0
Gerenciamento em Enfermagem – 120h – 4.2.0

do.



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia


Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

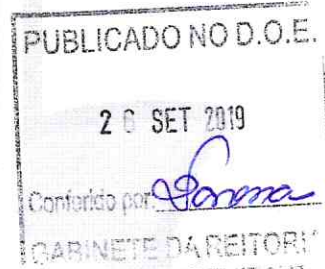
Gênero e Saúde – 60h – 2.1.0
Políticas Públicas e Saúde – 60h – 2.1.0
Relações Humanas – 60h – 2.1.0

Art. 3º A criação das disciplinas solicitadas não implica em aumento de carga horária e creditação total do curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sendo implantado no currículo do semestre letivo de 2019.

Vitória da Conquista, 19 de setembro de 2019.


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do **Consepe**



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600